



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0860/2013

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao PROCON local, solicitando providências com relação aos péssimos serviços prestados pelas operadoras de telefonia móvel TIM e Oi em nossa cidade, especialmente nos bairro Jardim Colinas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de junho de 2013.

EDILSON DO STA CRUZ
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe a esta Casa de Leis, constituída por legítimos representantes do povo votuporanguense, buscar soluções que visem garantir uma prestação de serviço de qualidade a nossa população.

Neste contexto, devemos destacar que estas prestadoras de serviços telefônicos comprometem-se de levar o melhor serviço e sinal de telefonia móvel para que a população possa desfrutar de seus produtos sem constrangimentos e prejuízos, pois, são instrumento de comunicação muito importante para os que adquirem os equipamentos e que por sua vez não tem sinal suficiente para abranger as necessidades das comunidades distanciadas tornando reféns as pessoas que optaram pelos serviços divulgados na mídia.

Considerando que infelizmente a população do bairro Jardim Colinas, vem sendo cada dia surpreendida com a perca do sinal em seus aparelhos e muitas vezes a suspensão dos serviços.

Considerando que os usuários das duas prestadoras supramencionadas procuraram este vereador onde solicitaram nossa intervenção junto ao poder público municipal para que as operadoras se expliquem por que é tão difícil falar no celular nestes bairros mais afastados do centro da cidade.

Considerando que nesse sentido cabe ao órgão de proteção ao consumidor (PROCON) local tomar providências junto às referidas operadoras, já que nessa relação o consumidor é parte hipossuficiente.

Assim, apresentamos a presente proposição no sentido de que o PROCON local, tome as devidas providências para que essas prestadoras citadas executem seus serviços em ótimas qualidades, objetivando o atendimento dos serviços conforme é divulgado e oferecido na hora da compra dos serviços.

Documento assinado pelo(s) EDILSON DO STA CRUZ.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 14/02/2026 03:39:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-293131-5X411V-5H0Y1P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

